



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 28 de junho de 2023 às 14:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4918463: LEI MUNICIPAL Nº 2.810/2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guarujá do Sul

MUNICÍPIO

Guarujá do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4918463>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

Lei Municipal nº 2.810/2023

Altera dispositivo da Lei n. 2.773, de 22 de novembro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei n. 2.773, de 22 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O abono assiduidade será concedido ao servidor público efetivo e ao empregado público que, no período aquisitivo de seis meses tiver comprovada 100% (cem por cento) de frequência ao trabalho.

§ 1º O abono assiduidade é fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada semestre ininterrupto de serviço prestado com assiduidade integral.

§ 2º O abono assiduidade será concedido de forma proporcional ao tempo de serviço prestado, na proporção de R\$ 100,00 (cem reais) para cada mês de exercício.

§ 3º No primeiro período mínimo de um mês a que se refere o § 2º deste artigo será excluída qualquer contagem de tempo de serviço fictício, considerando-se apenas o mês/competência trabalhado integralmente.

§ 4º Além das regras previstas nos §§ 1º e 3º deste artigo, o valor do abono assiduidade será devido de acordo com a carga horária exercida, sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, calculando-se proporcionalmente em casos de carga horária inferior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL – SC

28 de junho de 2023

71º ano da Fundação e 61º ano da Instalação.

Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Júlio Cesar Della Flora
Secretário da Administração e Fazenda